

CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO

DECRETO

VICE CHANCELER DO ARCEBISPADO DE SÃO PAULO

Aos que esta nossa provisão virem, paz e bênção no Senhor. É Arcebispo zelar pelo bom desempenho do Chancelaria da Cúria Metropolitana, conforme competências e responsabilidades estabelecidas no Código de Direito Canônico (cf cân. 482 a 491). Tendo em vista o grande volume de trabalhos da Chancelaria da nossa Cúria Metropolitana, faz-se necessário provê-la de um Vice Chanceler. Nomeamos, portanto, constituímos Vice Chanceler Cúria Metropolitana de São Paulo o Rev.mo Pe. Vittório Morégola, que desempenhará as suas funções em sintonia com o Chanceler e em conforme as normas do Direito e os usos e costumes de nossa Arquidiocese. O presente Decreto entra em vigor na Festa da Visitação de Nossa Senhora, 31 de maio de 2014. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana no dia 29 de maio de 2014.

> + Galo Card Ahrerer Cardeal Odilo Pedro Scherer

Arcebispo de São Paulo

Pe. Eduardo Vieira dos Santos

Chanceler do Arcebispado

